



**SCI**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

INEXIGIBILIDADE 6-003/2022

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a(s) **MINUTA DE CONTRATO** referente a(o) **INEXIGIBILIDADE 6-003/2022** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CATORÁRIOS PARA REGISTRO DE IMÓVEIS DOS TITULOS DEFINITIVOS DOADOS PELO ESTADO AO MUNICÍPIO DE BARCARENA** celebrado pela **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL** com a(s) **CONTRATADA(s):**

**CARTORIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BARCARENA, com sede na Avenida Cronge da Silveira, s/n, Barcarena/PA, através da Oficiala Registradora e Tabeliã TATIANA MIZRAHI SUSTER, conforme portaria nº 2175/2018 - GC - Tribunal de Justiça do Estado do Pará: Minuta nº não informado no valor de R\$ 11.795,70 (onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**

Todas analisadas com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 04 de fevereiro 2022.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB